

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 18934/2010**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na data de 22-06-2010, foi renovada a comissão de serviço por mais três anos, do dirigente Fausto da Rocha Martins Correia, no cargo de Director do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, a partir de 20 de Setembro de 2010.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 15 de Setembro de 2010. — O Vereador do Pelouro de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, (*Celestino Augusto Soares Portela*).

303696074

**Aviso n.º 18935/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente da Câmara de 07 de Setembro de 2010, a qual, se encontra publicitada em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt), dos candidatos aprovados no procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado para 1 Técnico Superior de Engenharia Civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 212, de 02 de Novembro de 2009 e rectificado pelo aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2009.

Município de Santa Maria da Feira, 15 de Setembro de 2010. — O Vereador de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, (*Celestino Augusto Soares Portela*).

303696455

**MUNICÍPIO DE SERPA****Aviso n.º 18936/2010**

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e aplicáveis ao presente procedimento por força do artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Serpa, de 2 de Junho de 2010, e por despacho do Presidente da Câmara de Serpa, datado de 2 de Agosto de 2010 se encontra aberto um concurso interno de acesso geral para admissão de dois especialistas de informática, Grau 2, Nível 1, para o Gabinete de Inovação, Organização estratégia e Qualidade, e Gabinete de Informática, respectivamente.

2 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto na legislação supra e ainda, nos termos da lei do Orçamento de Estado para 2010, para este procedimento concursal, a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, (de acordo com o art.21.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril), bem como as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Serpa.

5 — Remuneração e condições de trabalho: A remuneração base prevista para a referida carreira corresponde ao índice 600, escalão 1 e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a administração local.

6 — Conteúdo funcional: o constante do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — Requisitos de admissão:

A este concurso poderão candidatar-se os especialistas de Informática, de grau 1, com pelo menos quatro anos classificados de Muito Bom, ou seis classificados de Bom, podendo haver ainda lugar à redução de tempo de serviço exigido no caso de atribuição de menções de Excelente e Muito Bom, de harmonia com o disposto no n.º 4.º do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do D.L. 6/2006 de 20 de Junho.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 8.º do D.L.n.º 97/2001 de 26 de Março, o recrutamento para a categoria de acesso da carreira de Especialista de Informática Grau2, Nível 1, é alargado aos técnicos de informática de grau 2, Nível 2, com cinco anos de serviço na categoria de classificados de muito bom ou oito classificados de Bom, habilitados no mínimo com curso superior no domínio da informática que não confira grau de licenciatura ou, curso superior adequado que não confira grau de licenciatura, e formação complementar em áreas específicas de informática.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Prazo: Poderão ser apresentadas candidaturas ao presente concurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — A contar da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, será o mesmo publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e, por extracto, na página electrónica do Município de Serpa ([www.cm-serpa.pt](http://www.cm-serpa.pt)) e em jornal de expansão nacional.

8.3 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas por escrito, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar:

*a*) Identificação do candidato (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, número, data e validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de contribuinte, telefone, telemóvel e endereço de correio electrónico);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data de publicação do aviso no *Diário da República*.

*d*) Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.4 — Local e endereço postal: Os requerimentos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente no atendimento ao público do Edifício dos Paços do Município ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Serpa, Praça da República, 7830-389 Serpa, até ao termo do prazo fixado.

8.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.6 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão deste concurso:

*a*) Cópia do certificado de habilitações literárias;

*b*) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual deve constar as habilitações literárias e ou profissionais; as funções desempenhadas e as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes; a formação profissional detida com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras; acompanhado dos respectivos comprovativos de frequência da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados;

*c*) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte fiscal;

*d*) No caso de funcionários pertencentes a outros serviços, deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço/avaliação de desempenho nos últimos seis anos.

*e*) Declaração onde conste o grau de incapacidade e tipo de deficiência, no caso de candidato com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

*f*) Documento comprovativo em como é detentor de formação específica em informática, referida no ponto 7, al.b)

*g*) Outros documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão.

*h*) Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação, deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar 19-A/2004 de 14 de Maio aplicável à administração *ex vi* n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Maio.

8.7 — No caso de candidatos que exerçam funções nesta entidade, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual.

8.8 — É dispensada a apresentação dos documentos a que se refere a alínea *g*) do ponto 8.6 para prova dos requisitos enunciados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles.

8.9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

8.10 — Não é admitida a posterior junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.